

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM **25/10/19 às 14:00 H**
NA SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA
NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO,
2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº **62.293/2018** –
SOHRF
CARTA CONVITE Nº 26/19

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA E ADRIANA CRISTINA ROSSI, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 165/19** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Carta Convite n.º 26/19** da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO EM SERVIDÃO NA RUA BATISTA DA COSTA, Nº 77 - B - MOSELA - PETRÓPOLIS/RJ, como está especificado no Anexo I ao Edital, sendo o **prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme especificado no edital convocatório.

EMPRESAS CONVIDADAS: MEGA ENGENHARIA EIRELI, PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, GM&B ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, SÃO JORGE E SÃO GERÔNIMO REFORMAS LTDA – EPP, JH EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceu a empresa: CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, representada por CAIO DA SILVA ROCHA.

PROCEDIMENTO: Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de habilitação – Envelope “A” – da empresa participante, sendo esta rubricada por todos os presentes. Após análise desta, a subcomissão decidiu, por unanimidade, em **inabilitar a empresa participante por descumprir o edital nos itens: I.7, ou seja, não apresentou o original do cálculo do IGL e I.8 e I.9, ou seja, apresentou as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal e FGTS vencidas.** Esclarece esta subcomissão que fica aberto o prazo improrrogável de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93. O envelope “B” – proposta da empresa participante ficará acautelado, devidamente lacrado, conforme recebido.

CONTINUAÇÃO DA ATA DA CARTA-CONVITE Nº 26/2019 – PROCESSO Nº 62.293/2018:

Cumprе salientar que o Diretor do DEPOP justificou o prosseguimento da licitação em questão, conforme fl. 141, assinada por Ulysses Sarmento Serra - Matrícula 20.089-1. Desta decisão desiste o licitante presente da interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.*****

SINEY DA M R SOARES

LUCIA A B de SOUZA

ADRIANA CRISTINA ROSSI

CAIO DA SILVA ROCHA
C.I: 27.556.048-0 – DETRAN/RJ